

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB, CONFORME CONVENIO COM O ESTADO DA PARAIBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 095. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33754345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: pedralavrada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 26 de Junho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0454/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente aos períodos decenais de 1997 a 2017;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 12 (doze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) a servidora pública, ALZENITA PEREIRA DANTAS, mat. nº 0129-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, correspondente aos ciclos de 03/07/1997 a 02/07/2007, inerente ao primeiro decênio e de 03/07/2007 a 02/07/2017, ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondente primeiro decênio, com início em 01/07/2019 e término em 31/12/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 26 de junho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0455/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:



YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 0453/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública MARIA IVINA GOMES JANOCA, mat. nº 0860-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Endodontista, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura organizacional de administrativa do município, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/05/2019 e término em 22/09/2019, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência a partir do dia 23/05/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 26 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 47/09, dispondo sobre o Estatuto do Magistério, em conformidade ao disposto no art. 46, inciso I;

CONSIDERANDO a importância do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Inglês nos Estados Unidos da Américas-PDPI, ofertado ao profissional selecionado em processo aberto pelo Ministério da Educação, sob a coordenação do CAPES, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO, ao servidor público JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO, mat. nº 939-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Inglês) para participar de curso de aperfeiçoamento de Inglês em Universidades dos Estados Unidos, sob a coordenação de Órgão vinculado ao Ministério da Educação, especificamente, no Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Inglês nos Estados Unidos da Américas-PDPI, pelo período de 40 (quarenta) dias, com início em 01/07/2019 e término em 09/08/2019, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 26 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 26 de junho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0456/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional da servidora requerente, reconhecido, avalizado pelas Secretárias de Administração e Educação, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO à Servidora Pública KETCIA CORDEIRO SOUTO, matriculada sob o nº 0790-0, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotada na Secretaria de Educação por mais 02 (dois) anos, com início em 03/07/2019 e término em 02/07/2021, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.